

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3562 • São Paulo, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA N. 10.156/2022

Altera a Portaria n. 9.935/2020, Art. 1º, que institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Governança e Gestão de TIC do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso I - Governança e Gestão de TIC: (NR)

- Processo de Gestão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Plano Diretor de TI,
- Processo de Gestão de Conformidade,
- Processo de Aditamento de Contratos, (Revogado)
- Processo de Gestão do Plano de Capacitação de Tecnologia da Informação,
- Processo de Gestão de Projetos de TI,
- Processo de Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções, (NR)
- Processo de Gestão Orçamentária,
- Processo de Gestão do Catálogo de Serviços*
- Processo de Gestão de Mudanças*
- Processo de Métricas em Pontos de Função,
- Processo de Gestão do Conhecimento.

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.



Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* - Processo publicado na Portaria nº 10.158/2022, por integrar os Macroprocessos IV de Infraestrutura e Serviços da Resolução CNJ nº 370/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 10.157/2022

Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Segurança da Informação e Proteção de Dados do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso 2 – Segurança da Informação e Proteção de Dados:

- Processo de Incidentes de Segurança,
- Processo de Segurança dos Serviços em Nuvem.

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça